



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a prestação de serviço de alinhamento, balanceamento, cambagem e caster a ser utilizado nos veículos pertencente à frota do SAAESP.

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. (10) Prestações de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e caster a ser utilizado nos veículos pertencente à frota do SAAESP,

ITEM	UNID.	QNTD.	DESCRIÇÃO
01	SV.	10	ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE VEÍCULOS LEVES.
02	SV.	10	SERVIÇO DE CASTER EM VEÍCULOS LEVES.
03	SV.	10	ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM VEÍCULOS MEDIOS.
04	SV.	10	SERVIÇO DE CASTER EM VEÍCULOS MEDIOS.

3. FORMA, LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO.

3.1. Os serviços deverão ser prestados na sede da contratada que **necessariamente deverá estar instalada dentro do perímetro urbano do Município de São Pedro**, mediante a apresentação da autorização de serviço emitida pelo Departamento de Licitação e Compras, parceladamente, de acordo com as necessidades do SAAESP.

3.2. O prazo de execução é imediato após a emissão da autorização de serviço.

4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. O responsável pela solicitação deverá verificar a qualidade do serviço prestado, e após, encaminhar a nota fiscal para empenho;

4.1.2. No caso de desconformidade de qualidade, o serviço deverá ser refeito no prazo imprerterível de 05 (cinco) horas.

5. JUSTIFICATIVA



5.1. Aquisição de serviço de balanceamento, alinhamento, cambagem e caster, se justifica pelo fato não haver equipamento e nem funcionário especializado para realização de tal serviço.

3.2. O serviço, será executado nos veículos pertencente à frota municipal, sendo que a cada troca de pneus necessita de tais procedimento.

5.3 A execução dos serviços a serem adquiridos, visa possibilitar um menor desgastes de forma irregular dos pneus, utilizados pelos veículos da frota municipal, aumentando a vida útil dos mesmos, além da proporcionar maior conforto e segurança aos ocupantes e usuários dos veículos.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1 O agente público que irá acompanhar e fiscalizar a execução serviço será **Sr. Carlos Eduardo de Souza Mendes**, e lotado no setor de Coordenadoria Geral.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa .

7.2 O documento fiscal deverá, necessariamente estar em nome da empresa fornecedora.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Prestar os serviços na forma especificada em edital; Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato; Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitação;

9. SUPORTE LEGAL

Lei Orgânica do Município de São Pedro

Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021

Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006

Decreto Federal nº 8.538, de 06/10/2015

Lei Complementar Municipal nº 70, de 30/09/2011

Decreto Municipal nº 7.411, de 19/01/2022